



**Associação Nossa Senhora dos Prazeres**

**Hospital Nossa Senhora dos Prazeres**

**PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EDITAL  
Nº RM 01/2023**

A Associação Nossa Senhora dos Prazeres torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médico Residente junto ao Hospital Nossa Senhora dos Prazeres para o ano 2024**, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica da Associação Nossa Senhora dos Prazeres destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas no Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita e Arguição do Currículo em entrevista:

1.3.1 A Primeira etapa constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br);

1.3.2 A Segunda etapa, constará de avaliação do currículo através de arguição oral em entrevista, que será realizada por banca examinadora do Programa de Residência Médica.

1.3.3 Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:

1.3.3.1 Primeira Etapa - Prova escrita, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisito), terá peso de 90 em 100 (noventa por cento);

1.3.3.2 Segunda Etapa –Entrevista e Arguição Oral de currículo do candidato, que terá peso de 10 em 100 (dez por cento)

1.4 Serão todos convocados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo para os **Programas de Residência Médica** os candidatos que realizarem 1ª Etapa.

1.5 Caso as vagas não sejam preenchidas até 01 de março de 2024, após chamados todos os candidatos classificados e inscritos para determinado programa de residência, à critério deste programa, poderão ser chamados, na forma de seleção deste edital, os candidatos da lista geral de inscritos da Prova ACM para aquela especialização, independente de instituição, por ordem decrescente de desempenho no ranking geral.

1.6 As provas objetivas serão realizadas no estado de Santa Catarina nas cidades Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria. No estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande. Cacoal/RO, Três Rios/RJ, Volta Redonda/RJ e no estado de Rondônia em Porto Velho, em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

1.7 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.8 A remuneração atual do médico residente é de **R\$ 4.106,09** (Quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

## **2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2. Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC.

2.3. No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.3.3 Inscrição no CREMESC.

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4.2 Inscrição no CREMESC.

2.5. Gozar dos direitos políticos;

2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.7. Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.8. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
- f) Cópia do diploma do curso de Medicina;(autenticado);
- g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho\*;
- h) Cópia da Certidão de Reservista;
- i) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
- j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Cartão do SUS;
- l) Cópia do nº do PIS/PASEP;
- m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

\* O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC.

### **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 01 de setembro de 2023 a 23 de outubro de 2023, através da Associação Catarinense de Medicina–ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

3.2 O currículo é um requisito para homologação da inscrição e deverá ser preenchido diretamente no website da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas.

### **4 DAS PROVAS**

4.1 As provas integram a primeira etapa do processo seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina– ACM, no dia 19 de novembro de 2023, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova ACM, disponível em [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

### **5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada 18 de dezembro de 2023, em ordem decrescente de classificação no site da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), constituindo-se em primeira chamada para segunda etapa o número de candidatos conforme ANEXO I.

5.2 Os candidatos classificados incluídos na primeira chamada para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo serão submetidos à entrevista para análise e arguição de currículo. Os comprovantes anexados ao mesmo no ato da inscrição deverão ser apresentados no dia da entrevista.

5.3 A Nota da entrevista está fundamentada nos itens constantes no ANEXO II

5.4 Conforme Art. 9º da Resolução 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º De acordo com o item 7. “b” da Nota Técnica nº 94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC de 09/10/2015 que trata do Efeito Cumulativo de Bonificações, a CNRM esclarece que as bonificações advindas do PROVAB e da RMGFC não são cumulativas. Não é possível agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% dos PRMGFC, gerando para um mesmo processo seletivo 20% de bonificação.

5.4.1 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.4.2 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

5.5 As entrevistas serão realizadas no dia 06 de fevereiro de 2024, a partir das 18h na Clinitrauma Ortopedia e Traumatologia de Lages Ltda. localizada na Av. Belisário Ramos, 1980, centro, Lages/SC. e cada candidato será responsável por obter informações diretamente pelo telefone: (49) 3251 6777 falar com Elaine.

5.6 O candidato que não comparecer para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

5.7 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade Associação Nossa Senhora dos Prazeres – Hospital Nossa Senhora dos Prazeres. Assim como, qualquer eventualidade em termos de recursos relacionados a essa etapa é de competência da banca de arguição, devendo o recurso ser protocolado no endereço rua Hercílio Luz, 35, centro, através da correspondência registrada. Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação a esta etapa deverão fazê-lo até o dia 15/02/2024.

5.8 O Resultado final do processo seletivo será publicado no site [www.clinitrauma.com.br](http://www.clinitrauma.com.br) e [www.hnsp.com.br](http://www.hnsp.com.br) no dia 20/02/2024.

5.9 Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula no dia 23/02/2024 para ingresso no Programa de Residência Médica. A matrícula deverá ser realizada diretamente no HNSP. No caso dos candidatos aprovados não se matricularem dentro período, serão caracterizados como desistentes da vaga e o Hospital prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

5.10 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pelo Hospital, através de e-mail, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 24 horas para a apresentação do candidato após comunicado. A desistência por parte do candidato, pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo centro de estudos ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 48horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

5.11 No dia 01 de março de 2024 todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se à Clinitrauma Ortopedia e Traumatologia de Lages Ltda. às 7h, para início das atividades da residência médica.

5.12 No mesmo dia os Residentes matriculados deverão submeter ao processo de integração realizado pelo HNSP

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM.

6.2 Caberá recurso também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do processo seletivo, para cada uma das chamadas, que deverão ser interpostos à Comissão de Residência Médica, exclusivamente pelos candidatos, protocolados no endereço rua Hercílio Luz, 35, centro, Lages/SC., conforme modelo e prazo estabelecido no ANEXOIII deste Edital.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

## 7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, conforme fórmula abaixo após a soma ponderada das duas etapas, conforme o número de vagas previstas e considerando um acréscimo de 10% sobre cada uma das etapas a nota final aos candidatos que tenham comprovado a regularidade no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), conforme normativa da Comissão Nacional de Residência Médica descrita no ANEXO V.

$$MF = \frac{(NPE \times 90) + (NEA \times 10)}{100}$$

Onde:

**MF** = MÉDIA FINAL (0 a 10);

**NPE** = NOTA DA PROVA ESCRITA (0 a 10);

**NEA** = NOTA DA ENTREVISTA COM

ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 10);

Candidatos com PROVAB comprovado:  
Adicional de 10% em cada um das etapas.

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior idade;

7.3.2 Maior nota na primeira etapa;

7.3.3 Maior nota na entrevista com arguição de currículo

7.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 60 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.5 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato à informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site [www.clinitrauma.com.br](http://www.clinitrauma.com.br) e [hnsf.com.br](http://hnsf.com.br) contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto ao Hospital Nossa Senhora dos Prazeres.

## **9 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

9.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

9.1.5 Procederá avaliação da prova escrita;

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no site [www.clinitrauma.com.br](http://www.clinitrauma.com.br) e [hnsr.com.br](http://hnsr.com.br) constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

10.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.4 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital e no Manual do Candidato.

10.5 Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos conjuntamente pela Sociedade Mãe da Divina Providência – Hospital Nossa Senhora dos Prazeres e pela ACM.

10.7 Os casos omissos exclusivos da segunda etapa serão resolvidos pelo Hospital Nossa Senhora dos Prazeres.

Lages, 17 de agosto de 2023

Dr. Raniero Magnabosco Laghi  
Coordenador Geral



ANEXO I - VAGAS OFERECIDAS,

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>No. DE VAGAS LIVRES</b>	<b>Vagas militares</b>	<b>No. total (livres+militares)</b>	<b>Nº candidatos para segunda etapa</b>	<b>Nota mínima</b>	<b>Nº parecer CNRM</b>	<b>Valor Taxa</b>
Ortopedia e Traumatologia	02 vagas	00 vagas	02 vagas	Todos		PCP50843	300,00
<b>Total: 1 Programa</b>	<b>02 vagas</b>	<b>00 vagas</b>	<b>02 vagas</b>	Todos			

**ANEXO II - QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO**

<b>Títulos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. Histórico Escolar</b>				<b>2.0</b>
Índice de Aproveitamento	<7= 0.2; 7-8 = 0.3; 8.1-9 = 0.4; 9.1-10 = 0.5 pontos		0.5	
Participação Oficial Bolsa CNPq (PIBIC) e/ou Estágios Pertinentes (mínimo 80 horas)	2	0.5	1	
Monitoria Oficial e/ou Voluntária	2	0.25	0.5	
<b>2. Cursos Extra Curriculares (mínimo 60h/course)</b>				<b>1</b>
Língua Estrangeira e/ou Proficiência	2 2	0.25	0.5	
Organização de Eventos e/ou participação de Ligas Acadêmicas		0.25	0.5	
<b>3. Participação em Eventos Médicos</b>				<b>0.5</b>
Regionais	2	0.1	0.2	
Nacionais e/ou Internacionais	2	0.15	0.3	
<b>4. Apresentação de Trabalhos em Eventos Médicos</b>				<b>1.5</b>
Regionais	2	0.25	0.5	
Nacionais e/ou Internacionais	3	0.33	1	
<b>5. Publicação de Trabalhos/Manuais/Livros</b>				<b>1</b>
Nacional/Internacional - Revistas Não Indexadas	2	0.20	0.40	
Nacional/Internacional - Revistas Indexadas	2	0.30	0.60	
<b>6. Experiência Profissional</b>				<b>1</b>
Residência Médica / Trabalho	2 anos	0.50	1	
<b>7. Comprovações na entrevista</b>				
Domínio de língua estrangeira				0.5

Consistência na defesa do currículo apresentado e o PRM pretendido		1
Documentação comprobatória fiel ao currículo apresentado		1
Empatia, comportamento ético e profissional pretendido		0.5
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS SEGUNDA ETAPA

**FORMULÁRIO DE RECURSO SEGUNDA ETAPA**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ESPECIALIDADE:

**REQUERIMENTO:**

---

---

---

---

---

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local, Data: Assinatura do candidato

## ANEXO IV - CRONOGRAMA SEGUNDA ETAPA

---

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
<b>06/02/2024</b>	Data Entrevista e Arguição de Currículo
<b>08/02/2024</b>	Publicação resultado
<b>15/02/2024</b>	Recurso Entrevista
<b>20/02/2024</b>	Publicação resultado final
<b>23/02/2024</b>	Assinatura do termo de compromisso e matrícula
<b>01/03/2024</b>	Início dos programas

---

#### 4.9 "PRMGFC" E PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"

4.9.1 O candidato em curso no Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), Programa "Mais Médicos", deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

4.9.2 Referente ao Programa "Mais Médicos", o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

4.9.3 Conforme Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

II. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

III. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4.8.4. O Candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Editais das Instituições que está concorrendo.

4.8.5 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

4.8.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

4.8.7 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

4.8.8 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

4.8.9 Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

4.8.10 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos Programas PRMGFC e "MAIS MÉDICOS", os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa Mais Médicos ou PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.8.11 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para

---

encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.8.12 A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

